



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0110/2025

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HM ELÉTRICA E MECÂNICA PESADA LTDA**, com sede na Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 40.393.999/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 0110/2025, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

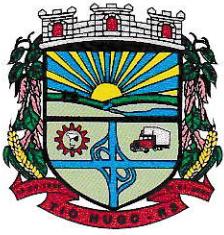
Contratação de Empresa para fornecimento de peças e mão de obra para execução do reparo integral do motor do trator agrícola modelo LS100, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 53.064,30 (cinquenta e três mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)** conforme relação de peças e mão de obra em anexo.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA E DAS RESPONSABILIDADES:



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



A contratada obriga-se a prestar garantia referente as peças e serviços executados pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e por representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 0110/2025, levada a efeito em 17 de novembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2055 – Manutenção da patrulha Agrícola;

Elemento: 33903025000000 – Material para Manutenção de Bens Móveis;

Elemento: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 17 de novembro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal
Contratante

HM ELÉTRICA E MECÂNICA
PESADA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

